

Prezado(a) MICHELLE PEREIRA FERREIRA ALVES

Recebemos uma notificação do Ministério do Trabalho e Emprego, através do Domicílio Eletrônico Trabalhista (DET), que nos orienta a realizar o desconto da parcela do seu empréstimo consignado "Crédito do Trabalhador" na sua folha de pagamento.

Informamos que, na competência 08/2026, não foi possível descontar integralmente a parcela do seu empréstimo devido ao limite legal. Conforme a Portaria MTE 435, artigo 30, parágrafo 4º, o desconto será parcial. Solicitamos que, entre em contato com a instituição para regularizar este valor antes do vencimento da prestação, em 18 de Setembro de 2026.

Dados do empréstimo consignado - Crédito do Trabalhador:

Contrato nº 000000122020244 firmado com a instituição financeira 935 - 935 - FACTA FINANCEIRA SA

- Valor da parcela: R\$ 263,23
- Valor descontado na folha mensal: R\$ 256,06
- Valor a ser pago diretamente à instituição financeira: R\$ 7,17

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

SAO PAULO - SP, 20 de Agosto de 2026

LAR BATISTA DE CRIANCAS
CNPJ: 60.958.972/0007-00

MICHELLE PEREIRA FERREIRA ALVES
CPF: 341.444.908-07